



Competência: julho/2025

Apresentado em setembro de 2025

12º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JT LTDA
(POSTO PINHEIRO)**

Processo N° 5016380-57.2024.8.21.0019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. ASPECTOS JURÍDICOS
 1. Cronograma Processual
 2. Últimos Eventos Relevantes
3. OPERAÇÃO
 1. Estrutura Societária
4. FUNCIONÁRIOS
5. DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
 1. Fluxo de Caixa Gerencial
 2. Balanço Patrimonial
 3. Demonstração do Resultado do Exercício
 4. Índices de Liquidez
6. ENDIVIDAMENTO
 1. Passivo total
 2. Passivo extraconcursal
7. DILIGÊNCIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA
8. PROPOSTA DE PAGAMENTO



1. INTRODUÇÃO

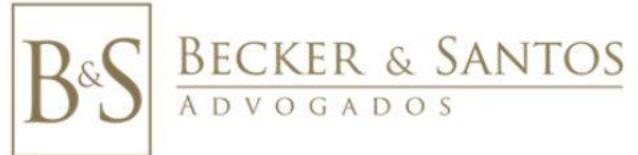


Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Comércio de Combustíveis JT Ltda (Posto Pinheiro). Os dados foram coletados e analisados pela Becker & Santos Advogados, na qualidade de Administradora Judicial da Recuperanda. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser encaminhados mensalmente ao Administrador Judicial até o **último dia do mês subsequente**. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois do tratamento dos dados e análise pormenorizada, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As **demonstrações contábeis de julho/2025** foram recebidas em 01/09/2025. Os questionamentos remetidos dia 15/09/2025 foram respondidos dia 17/09/2025.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site **www.beckeresantos.com.br**. Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

2. ASPECTOS JURÍDICOS



Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
27/06/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		27/02/2025	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, § 1º
24/07/2024	Deferimento do Processamento da Recuperação.	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	28/05/2025	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (instalação)	Art. 36, inciso I
27/08/2024	Publicação do deferimento e relação de credores do devedor	Art. 52, §1º e art. 7º, §1º	18/07/2025	Continuação da assembleia geral de credores	-
11/09/2024	Fim do prazo para apresentar habilidades e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	Art. 7º, § 1º	26/08/2025	Continuação da assembleia geral de credores	
04/10/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	Art. 53	16/10/2025	Continuação da assembleia geral de credores	
31/10/2024	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, § Único	-	Homologação do PRJ	Art. 58
18/12/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ*	Art. 53, § Único e art. 55, § Único	-	Publicação do Quadro Geral de credores	Art. 18
31/10/2024	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º		Previsão de encerramento da recuperação judicial	Art. 61
11/11/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º		Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.	

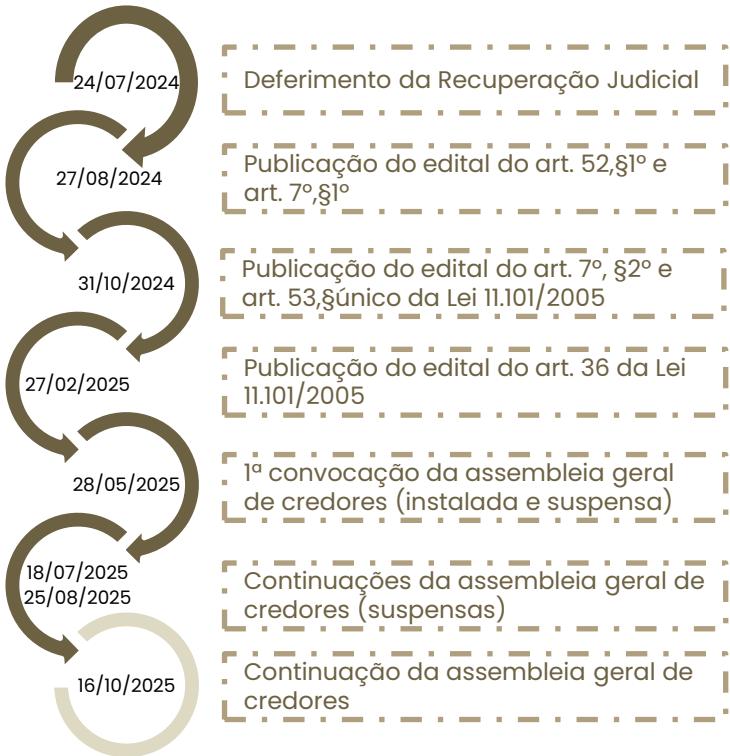
Eventos ocorridos

Eventos não ocorridos e, quando possível, data estimada

*Em 18/11/2024, no evento 135, foi retirado o sigilo do PRJ, com devolução do prazo para objeções, a contar da decisão, independente de intimação.

2. ASPECTOS JURÍDICOS

ÚLTIMOS EVENTOS RELEVANTES



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

Breve histórico do processo de recuperação judicial:

- O processo de Recuperação Judicial foi ajuizado em 27/06/2024, por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JT LTDA;
- Submetido ao juízo, sobreveio em 02/07/2024 determinação de constatação prévia (evento 7), para exame da completude da documentação que atesta o atendimento dos requisitos do Art. 51, da Lei 11.101/2005 e, sobretudo, para a constatação das reais condições de funcionamento da empresa.
- O Laudo de constatação foi apresentado em 15/07/2024 (evento 13).
- Em 24/07/2024 (evento 15) restou deferido o processamento da Recuperação Judicial.
- Em 27/08/2024 foi publicado o edital do art. 52,§1º e aviso do art. 7º,§1º, da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 15 dias para que os credores apresentem diretamente à Administração Judicial seus pedidos de habilitação ou divergências de crédito, com decurso em 11/09/2024.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda em 04/10/2024 (evento 81).
- Finalizada a análise administrativa dos créditos, foi apresentado pela Administração Judicial em 29/10/2024 (evento 123) relatório conclusivo, acompanhado da relação de credores a que se trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005. No mesmo ato, foi apresentado o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial.
- Em 31/10/2024 sobreveio a publicação do edital a que se trata o art. 7º, §2º c/c aviso do art. 53, §único da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 10 dias para impugnação à relação de credores e 30 dias para objeções ao Plano de Recuperação Judicial.
- Contudo, em razão do PRJ ter sido anexado pela devedora sob sigilo, em 18/11/2024 o juízo efetuou a retirada da restrição, devolvendo aos credores o prazo para objeções ao PRJ, a contar da decisão, independentemente de intimação.
- Diante da existência de objeções ao PRJ, foi convocada assembleia geral de credores, sendo 28 de junho de 2025, para a 1ª convocação, e 11 de junho de 2025, para a 2ª convocação, ambas às 14 horas (Brasília, DF, GMT-3), em ambiente virtual. Em 27/02/2025 foi publicado o edital de convocação dos credores.
- Instada em 1ª convocação, houve deliberação dos credores pela suspensão do ato, para retomada em 18/07/2025, às 14 horas.
- Em 18/07/2025 houve nova deliberação de suspensão dos trabalhos, para retomada em 26/08/2025, às 14 horas.
- Em 26/08/2025 houve nova deliberação de suspensão dos trabalhos, para retomada em 16/10/2025, às 14 horas**

3. OPERAÇÃO ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Comércio de Combustíveis JT Ltda.

Nome fantasia: Posto Pinheiro

CNPJ: 28.648.631/0001-30

Data de constituição: 13/09/2017

Avenida Feitoria, 1990, Pinheiro, São
Leopoldo / RS

Sócio Administrador

Joseandro Trindade

Capital social: R\$ 100.000,00

Abastecedora de Combustíveis Lissa*

CNPJ: 32.851.159/0001-06

Data da constituição: 21/02/2019

Capital social: R\$ 50.000,00

*Nota: Embora ainda ativa na Receita Federal, o Sócio informou que não há mais operação desta empresa.

JT Consultoria em Pessoas e Processos Industriais

CNPJ: 27.920.137/0001-10

Data da constituição: 21/02/2019

Capital social: R\$ 50.000,00

Últimas alterações societárias:

- 30/07/2024: deferimento da Recuperação Judicial;

Legenda:

Requerente

Empresas do sócio, não inclusas na RJ

3. OPERAÇÃO

O posto Pinheiro está localizado na Avenida Feitoria, 1990, Pinheiro, em São Leopoldo e, conta com o posto de combustível, Jet Oil, utilizado para serviços automotivos como troca de óleo; e AMPM, que atua na venda de bebidas e alimentos em geral.



- **Capacidade de armazenamento:** 75.000 litros
- **Venda de combustíveis:** aproximadamente 7.000 litros/ dia



- **Serviços prestados:** troca de óleo, filtro motor e ar do veículo
- **Média de atendimentos:** 3 veículos/ dia



- **Serviços prestados:** venda de bebidas e alimentos em geral



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

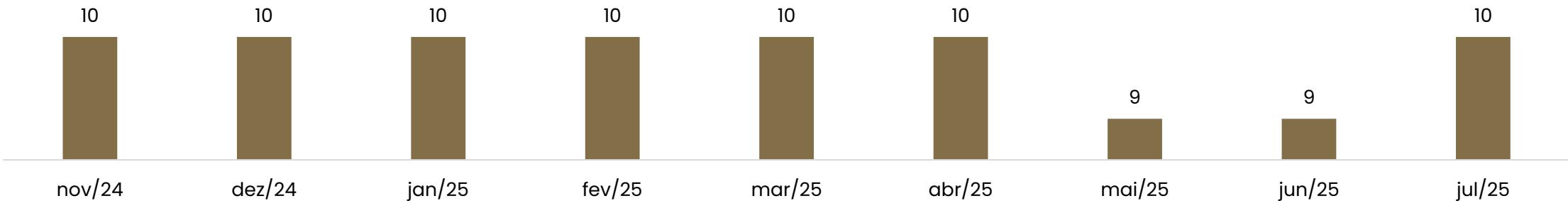
4. FUNCIONÁRIOS



Em julho/2025 a JT realizou a admissão de 1 colaborador. Finalizando o período com 10 funcionários, sendo 3 atendente de loja, 2 frentista/trocador, 4 frentistas e 1 um auxiliar administrativo.

A folha de pagamento soma em, em média, R\$20.004,21. Os salários vêm sendo pagos regularmente, porém os encargos trabalhistas sobre a folha não foram pagos nessa competência.

Número de Funcionários



5. DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

FLUXO DE CAIXA



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

DFC	mai/25	jun/25	jul/25
Atividades Operacionais			
RECEBIMENTOS	1.123.899	1.007.797	1.180.706,23
Créditos de vendas	66.854	33.872	38.593
Recebimento de clientes	1.057.043	973.922	1.142.107
PAGAMENTOS	-1.180.669	-1.006.008	-1.187.673
Fornecedores	-267.502	-258.221	-289.534
Despesas financeiras	-30.151	-16.974	-29.562
Despesas com pessoal	-25.116	-29.457	-26.503
Impostos	-4.913	-6.700	-7.010
Despesa com vendas	-4.377	-4.577	-9.746
Despesas administrativas	-84.591	-49.872	-32.385
Outros pagamentos operacionais	-764.020	-640.206	-792.933
Fluxo líquido das atividades operacionais	- 56.770	1.789	- 6.967
Atividades de Investimentos			
Fluxo líquido das atividades de investimentos	-	-	-
Atividades de Financiamentos			
Empréstimos tomados	110.041	109.802	-
Empréstimos pagos	- 110.053	- 110.041	-
Fluxo líquido das atividades de financiamentos	-13	-239	0
Variação líquida do fluxo de caixa	-56.783	1.550	-6.967
Disponibilidades no início do exercício	310.760	253.977	255.528
Disponibilidades no fim do exercício	253.977	255.528	248.561

Atividades Operacionais: em julho os recebimentos foram de R\$1.180.706,23, sendo que a maior parte (97%) advém dos recebimentos de clientes.

Os pagamentos foram destinados, majoritariamente, a outros pagamentos operacionais de R\$ 792,9 mil, fornecedores de R\$289,5 mil, despesas administrativas de R\$32,3 mil, despesas financeiras de R\$29,5 mil e despesas com pessoal de R\$26,5 mil.

Ao final do mês de julho o fluxo operacional foi negativo em R\$6.966,61.

Atividades de financiamento: em julho não ocorreram operações de financiamento.

O saldo disponível ao final de julho era de R\$251.574,31 sendo R\$52.974,64 em caixa, R\$2.299,15 em conta corrente e R\$196.300,52 em aplicações. Os extratos bancários disponibilizados comprovam parcialmente o saldo de R\$5,21.

Em julho, o extrato das vendas no cartão de crédito realizada pela JT Consultoria demonstram que o saldo inicial era de R\$50.884,48 e o final de R\$34.757,72. Do total recebido, R\$416.821,00 foi transferido para o Posto Pinheiro.

5. DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

Balanço Patrimonial	mai/25	jun/25	jul/25
Ativo Circulante	1.561.153	1.617.108	1.649.933
Disponível	253.987	255.534	251.574
Duplicatas a receber	153.122	176.599	180.329
Adiantamentos a terceiros	1.091.865	1.122.533	1.146.817
Impostos e contribuições	55.595	56.675	65.446
Estoques	6.584	5.767	5.767
Ativo Não Circulante	161.938	158.341	158.341
Depósitos judiciais	4.529	4.529	4.529
Imobilizado	214.516	214.516	214.516
Depreciação	- 57.107	- 60.704	- 60.704
Total do Ativo	1.723.091	1.775.450	1.808.275
Balanço Patrimonial	mai/25	jun/25	jul/25
Passivo Circulante	4.131.060	4.112.229	4.121.680
Fornecedores	67.595	65.210	73.017
Contas a pagar	28.752	22.928	24.765
Empréstimos e financiamentos	3.580.360	3.580.121	3.580.121
Obrigações tributárias	419.854	416.660	412.647
Obrigações sociais	34.499	27.310	31.130
Passivo Não Circulante	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Patrimônio Líquido	- 2.406.352	- 2.406.352	- 2.352.142
Capital Social	100.000	100.000	100.000
Lucros ou prejuízos acumulados	- 2.506.352	- 2.506.352	- 2.452.142
Total do Passivo	1.724.707	1.705.877	1.769.538

Duplicatas a receber: abarca as vendas a prazo que somaram R\$1.145.836,83 e os recebimentos de R\$1.142.107,32, ocasionando decréscimo de 33%. Destaca-se que, conforme livro razão, as vendas são denominadas, majoritariamente, "NFC diversas pessoas físicas" e os recebimentos denominam-se "valor ref recebimento de clientes", impossibilitando uma análise detalhada. A Recuperanda informou que não possui relatório de contas a receber e que a carteira de clientes é exígua, visto que as vendas a prazo ocorrem apenas para empresas mensalistas cuja sede seja em São Leopoldo.

Adiantamentos: contempla adiantamentos a funcionários de R\$ 10.709,98; Abastecedora de Combustíveis Lissa de R\$1.075.632,80, Banco Itaú de R\$5.802,66, Banco Inter de R\$4.541,91, AM/PM Comestíveis de R\$4.132,27 e Ipiranga com R\$43.314,00 e adiantamento a terceiros de R\$2.683,80. As variações são decorrentes das compras de combustíveis junto ao Ipiranga que, devido ao pedido da Recuperação Judicial, solicita que o pagamento seja adiantado. Os valores adiantados para Abastecedora Lissa foram realizados em 2022 para compra de combustível, todavia o montante não está de acordo com a realidade, visto que a empresa já foi encerrada.

Estoques: os estoques apresentaram retração em relação ao mês anterior e são compostos, essencialmente, por itens vendidos na loja AMPM e/ou Jet Oil. O inventário de estoque não foi disponibilizado, embora solicitado. Atualmente, a capacidade de armazenamento de combustíveis é de 75 mil litros.

Depósitos judiciais: compreende depósitos do Banco Topázio de R\$2.806,65 e do Banrisul de R\$1.722,10 e não apresentou movimentação.

Fornecedores: as principais compras foram junto a Ipiranga Produtos de Petróleo de R\$944.788,50 e AM/PM Comestíveis de R\$19.556,27, enquanto os principais pagamentos foram destinados a Ipiranga Produtos de Petróleo de R\$ 944.788,50, Flamarsul Distribuidora de 18.232,76 e AM/PM Comestíveis R\$ 19.556,27. Embora a empresa não disponha de um relatório específico de contas a pagar, a análise do balancete evidencia que os principais passivos concentram-se nos seguintes fornecedores: Flamarsul Distribuidora (R\$18.232,76), AM/PM Comestíveis (R\$19.556,27), Souza Cruz (R\$16.356,46) e Makena Maq. E Equipamentos de (R\$8.043,21).

Contas a pagar: engloba alugueis a pagar, água, energia e telefone. A variação está relacionado, em grande parte, ao pagamento de aluguel de R\$ 17.024,16, energia de R\$ 4.291,73 e telefone de R\$ 501,95. Não foram constatados pagamentos a respeito da água nessa competência.

Empréstimos e financiamentos: abrange a utilização do limite bancário junto ao Banco Safra; empréstimos para capital de giro do Bradesco, Itaú, Safra e Banrisul, sendo que, com exceção do Banrisul e do Safra, todos os créditos foram arrolados na Recuperação Judicial; além de Abastecedora de Combustíveis Lissa de R\$2.234.519,32 relativo a empresa com sociedade comum que não é mais operante.

5. DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DRE	mai/25	jun/25	jul/25	2025
Receita Operacional Bruta	1.169.056	1.031.271	1.184.430	8.423.513
Venda de mercadorias	1.169.056	1.031.271	1.184.430	8.423.513
Deduções	- 10.775	- 10.005	- 10.801	- 75.558
Deduções da receita	- 10.775	- 10.005	- 10.801	- 75.558
Receita Operacional Líquida	1.158.280	1.021.266	1.173.628	8.347.955
Custo das mercadorias vendidas	- 1.034.030	- 842.894	- 1.033.094	- 7.329.347
Lucro Bruto	124.251	178.371	140.534	1.018.607
Despesas Operacionais	- 103.202	- 90.207	- 101.812	- 692.906
Despesa com pessoal	- 36.049	- 26.484	- 30.887	- 221.534
Despesas administrativas	- 56.090	- 53.202	- 55.428	- 391.816
Despesas comerciais	- 11.063	- 16.564	- 15.497	- 91.694
Outras desp./receitas não operac.	-	6.042	-	12.139
Resultado Operacional	21.048	88.164	38.723	325.701
Resultado Financeiro	- 30.648	- 16.974	- 29.562	- 192.200
Receitas financeiras	-	-	-	61
Despesas financeiras	- 30.648	- 16.974	- 29.562	- 192.261
Resultado antes dos impostos	- 9.599	71.189	9.161	133.501
IR e CSLL	-	-	-	-
Resultado do Exercício	- 9.599	71.189	9.161	133.501

O Posto Pinheiro é tributado pelo lucro real.



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

Receita Bruta: O faturamento demonstrou acréscimo, em julho, de R\$ 153,1 mil, totalizando R\$ 1.184.429,74.

Deduções das Vendas: Compreende, unicamente, os tributos incidentes sobre as vendas que alcançou o montante de R\$10.801,47.

Custos: Os custos são os principais redutores da receita, consumindo 88% da receita líquida. Engloba a apuração do custo e as compras de combustíveis, lubrificantes, bebidas, congelados e cigarros.

Despesas: As despesas englobam valores relacionados às áreas pessoal, administrativa e comercial, com destaque, neste mês, para serviços de terceiros (R\$24.292,18), salários (R\$22.274,34), aluguéis (R\$17.024,16), INSS (R\$6.630,76) e água e energia elétrica (R\$6.128,95).

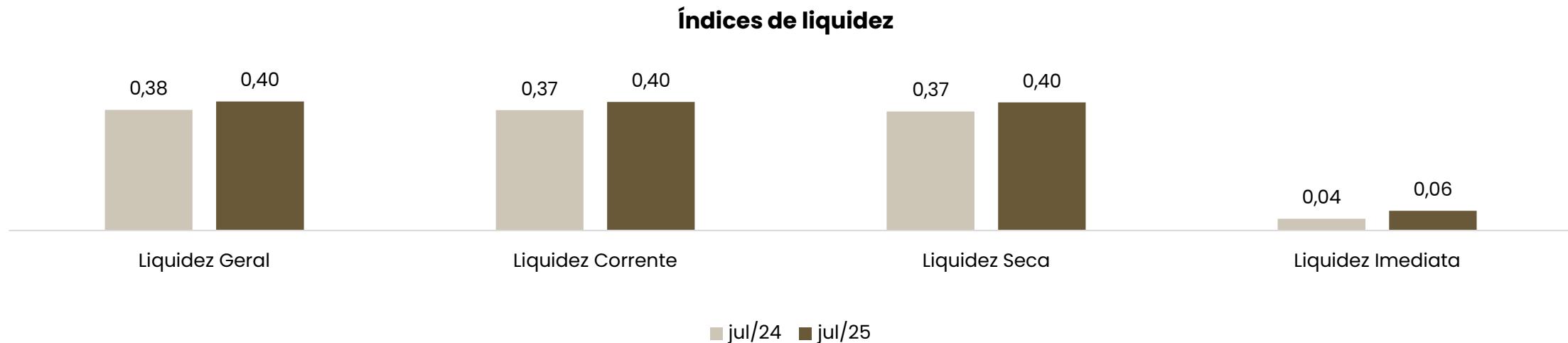
Os serviços de terceiros compreendem, especialmente, Dela Torres Dias Assessorias de R\$10.236,64, Becker & Santos de R\$4.067,24 e Escritório Central de Processamento de dados de R\$3.000,00.

Resultado Financeiro: a Recuperanda não obteve receita financeira nesta competência, tornando o resultado negativo em R\$29.561,83. As despesas financeiras são decorrentes das despesas bancárias de R\$171,75, juros pagos de R\$505,48, multas pagas de R\$543,60, cartões de crédito de R\$28.341,00

Resultado: em julho o resultado foi positivo em R\$ 9.160,71. Em 2025 o resultado acumulado é positivo em R\$ 133.501,16.

5. DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ÍNDICES DE LIQUIDEZ



Demonstram a capacidade que a empresa possui para realizar seus pagamentos entre curto e longo prazo. Sendo considerável como parâmetro o valor de 1,0, o qual demonstra que a empresa possui capacidade plena de quitação de seu endividamento, de acordo com o tipo de liquidez em questão.

A liquidez geral indica a capacidade entre curto e longo prazo, sendo que neste ponto a empresa registrou 0,40 em julho/2025. A liquidez seca, exclui do cálculo o valor dos estoques, assim demonstra que a empresa possuía R\$0,40 de ativos para liquidar seus passivos de curto prazo.

Destaca-se que os índices estão subdimensionados, pois há alocado no ativo circulante R\$1.075.632,80 como adiantamento da Abastecedora Lissa, que não correspondem a realidade, visto que a empresa não está mais em funcionamento. Além disso, há R\$ R\$2.234.519,32 dessa mesma empresa alocado no passivo.

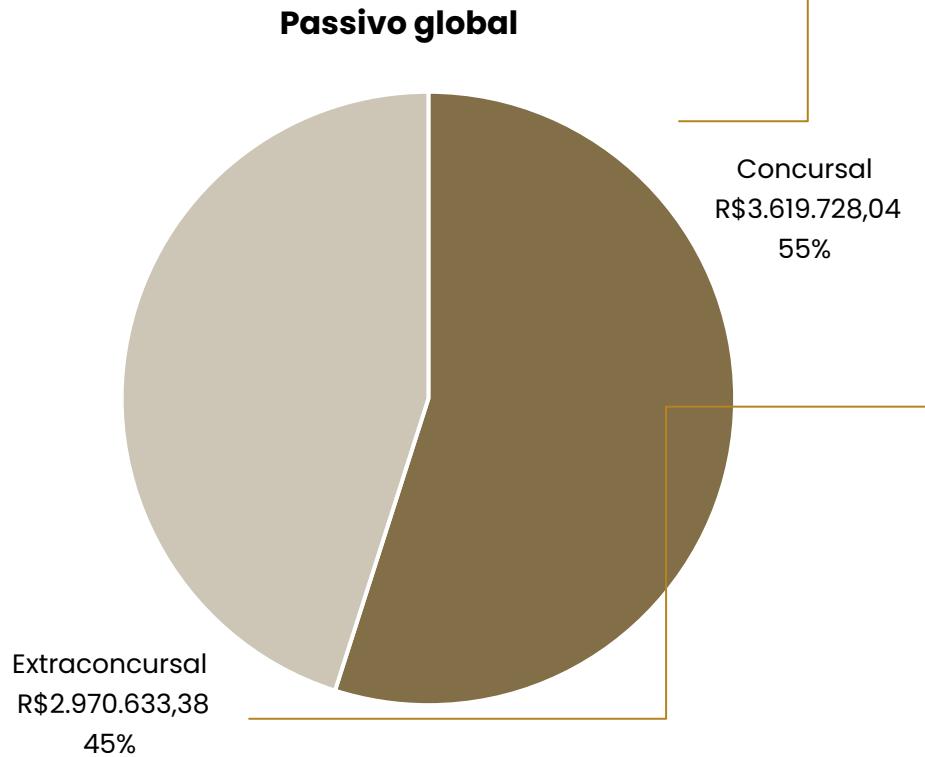
6. ENDIVIDAMENTO

PASSIVO TOTAL

O passivo total da Recuperanda soma **R\$ 6.590.361,42**.



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS



Concursal:

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Quirografário	8	100,00%	R\$ 3.619.728,04	100,00%
Total	8	100%	R\$ 3.619.728,04	100%

Extraconcursal:

Em julho/2025 o passivo extraconcursal somou R\$ 2.970.633,38, sendo que a principal obrigação é oriunda dos empréstimos e financiamentos.
Detalhes poderão ser observados em relatório específico.

7. DILIGÊNCIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

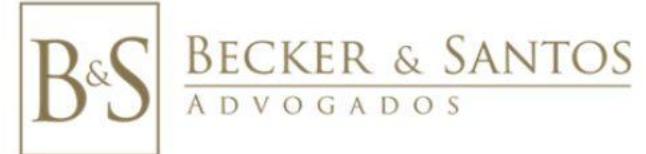


BECKER & SANTOS
ADVOGADOS



Fotos recebidas em 08/07/2025.

7. DILIGÊNCIAS NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA



REUNIÃO VIRTUAL 13/05/2025

Em 13/05/2025, foi realizada uma reunião virtual por meio da plataforma Zoom, com a presença da Administração Judicial, do sócio Joseandro Trindade e do advogado Dr. Franciel Munaro.

Inicialmente, foi relatado que estão em tratativas com os credores para negociações do plano de recuperação judicial com foco nos bancos credores, visando garantir a aprovação do plano ou, no mínimo, a suspensão no dia da assembleia geral de credores.

Sobre o faturamento, informaram que houve queda no volume de vendas devido a concorrência acirrada com Novo Hamburgo, que afeta os preços em São Leopoldo. Relata que estão operando com margem reduzida, prevendo que a situação perpetue por mais dois meses. Apesar disso, o trimestre foi positivo, com resultado aceitável.

O aluguel continua com negociações em andamento junto ao jurídico, sendo estimado que nos próximos dias será ajustado um valor mensal. Os valores que ficaram em atraso serão acordados junto ao Ipiranga.

Por fim, as travas do Safra ainda não foram liberadas, razão pela qual as vendas continuam sendo realizadas por meio da maquininha da Consultoria, devido ao gravame não resolvido. Desde outubro até o momento, estima-se cerca de R\$65 mil tenha sido represado pelo Banco. O Safra está aguardando a análise do recurso para realizar a liberação do gravame.

8. PROPOSTA DE PAGAMENTO



CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÕES
Classe I – Trabalhista	Todos	R\$ -	-	-	Até 12 meses	-		R\$ -	Caso ocorra a inclusão de algum credor da Classe I (Credor Trabalhista) ao longo do período de pagamento proposto neste Plano de Recuperação, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores Trabalhistas, sendo pagos sempre 12 meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.
Classe III – Garantia Real	Todos	R\$ -	80%	24 meses	10	Anual	Taxa SELIC – 0,84% a.m.	R\$ -	A carência passa a contar a partir da publicação da decisão de homologação do PRJ. Durante todo o período de pagamento aprovado, o valor será distribuído dentro da proporcionalidade dos créditos de cada um dos credores pertencentes à Classe I, II, Classe III e Classe IV, ou seja, o valor a ser distribuído será proporcional ao valor da dívida do credor inscrita no Quadro Geral de Credores
Classe III – Quirografários	Todos	R\$ 2.865.853,08	80%	24 meses	10	Anual	Taxa SELIC – 0,84% a.m.	R\$ 573.170,62	
Classe IV – ME e EPP	Todos	R\$ -	80%	24 meses	10	Anual	Taxa SELIC – 0,84% a.m.	R\$ -	
TOTAL		R\$ 2.865.853,08						R\$ 573.170,62	

ANEXOS

- I. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JULHO/2025;
- II. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RETIFICADAS DE ABRIL A MAIO/2025.

